



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.154,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 23 DE MAIO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública a Academia de Letras e Artes de Tabuleiro do Norte – ALEART, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE TABULEIRO DO NORTE - ALEART, com nome fantasia ALEART TABULEIRO DO NORTE, constituída sob forma de associação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter cultural, com sede e foro na cidade Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ nº. 43.083.813/0001-03.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo primeiro desta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 23 de maio de 2022.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

